

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO DE ORIGEM: 00080-00123867/2021-87

PROCESSO REEQUILÍBRIO: 00080-00211381/2021-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ nº 02.259.749/0001-83, com sede na Quadra 11, LT. 60/64 – Setor de Indústrias da Ceilândia - DF, CEP 72.265-110, telefones: [REDACTED] email: [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR**, na qualidade de Sócio, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].386.201-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de 23,5% ao saldo remanescente do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 1.179.303,19 (um milhão, cento e setenta e nove mil trezentos e três reais e dezenove centavos), nos termos do inciso II da alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (Docs. SEI 73653620, 75203250, 77727642, 79026653 e 82118325), passando o Contrato ao valor total de R\$ 9.255.568,69 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo dá fim a qualquer pretensão de reequilíbrio do contrato fundamentado no art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93 por fato ocorrido até a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.179.303,19 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos)**, que corresponde à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de 23,5% ao saldo remanescente do Contrato de R\$ 5.018.311,45 (cinco milhões, dezoito mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.255.568,69 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 18101

II- Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV- Fontes de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 17/03/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE01505, no valor de R\$ 33.008,00 (trinta e três mil e oito reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, Seguro-garantia ou Fiança bancária, conforme previsão constante do Edital, subitem 18.3, no percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, o que corresponde à R\$ 35.379,09 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos), devendo ser apresentada pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias após a celebração do Aditivo, prorrogável por igual período, conforme previsão do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – SUAG/SEEDF, item 18.3 (Doc. SEI 73652125).

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR

Sócio

TESTEMUNHAS

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 25/03/2022, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR, RG n.º ██████████, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 29/03/2022, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.**



0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional, em 29/03/2022, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82918533)
verificador= **82918533** código CRC= **F61A6ACB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
